

15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	300.000,00	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	100.000,00	
	SUB-TOTAL	400.000,00	
	TOTAL	400.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	400.000,00		400.000,00
03.07.021.2.204			
TOTALS	400.000,00		400.000,00

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	
	SUB-TOTAL	400.000,00	
	TOTAL	400.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.8.195	400.000,00		400.000,00
TOTALS	400.000,00		400.000,00

15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
4.3.4.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	400.000,00	
	SUB-TOTAL	400.000,00	
	TOTAL	400.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	400.000,00		400.000,00
03.07.021.2.204			
TOTALS	400.000,00		400.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	
	TOTAL	400.000,00
3A.	QUOTA	400.000,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	
	TOTAL	400.000,00
3A.	QUOTA	400.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.54 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	03.07.021	
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	300.000,00
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	100.000,00
TOTALS		400.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.54 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	03.07.021	
4.3.4.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	400.000,00
TOTALS		400.000,00

DECRETO N.º 25.844, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.563.300,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.563.300,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, mediante a suplementação de Cz\$ 4.563.300,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro, sendo:

I — Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.563.300,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clovis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1986.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	300.000,00
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	100.000,00
	SUB-TOTAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	400.000,00		400.000,00
03.07.021.2.204			
TOTALS	400.000,00		400.000,00

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	
	SUB-TOTAL	400.000,00	
	TOTAL	400.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.8.195	400.000,00		400.000,00
TOTALS	400.000,00		400.000,00

15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
4.3.4.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	400.000,00	
	SUB-TOTAL	400.000,00	
	TOTAL	400.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	400.000,00		400.000,00
03.07.021.2.204			
TOTALS	400.000,00		400.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	
	TOTAL	400.000,00
3A.	QUOTA	400.000,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	
	TOTAL	400.000,00
3A.	QUOTA	400.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.54 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	03.07.021	
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	300.000,00
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	100.000,00
TOTALS		400.000,00

DECRETO N.º 25.869, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para Subscrição de Ações do DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de Cz\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clovis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1986.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	43.000.000,00
	SUB-TOTAL	43.000.000,00
	TOTAL	43.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DE DER-DESA	43.000.000,00		43.000.000,00
16.08.025.2.180			
TOTALS	43.000.000,00		43.000.000,00

15.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4.2.4.0	CONSTR. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	43.000.000,00	
	SUB-TOTAL	43.000.000,00	
	TOTAL	43.000.000,00	

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA DERSA	43.000.000,00		43.000.000,00
16.08.025.2.180			
TOTALS	43.000.000,00		43.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	
	TOTAL	400.000,00
3A.	QUOTA	400.000,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	
	TOTAL	400.000,00
3A.	QUOTA	400.000,00

DECRETO N.º 25.870, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria do Interior, visando ao atendimento de Despesas com Transferências a Municípios

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.777.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clovis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1986.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	CdR
15	SECRETARIA DO INTERIOR	
15.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
4.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	3.777.000,00
	SUB-TOTAL	3.777.000,00
	TOTAL	3.777.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICIPIOS	3.777.000,00		3.777.000,00
07.29.021.1.227			
TOTALS	3.777.000,00		3.777.000,00

15	SECRETARIA DO INTERIOR		
15.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
	TOTAL	3.777.000,00	
3A.	QUOTA	3.777.000,00	

DECRETO N.º 25.871, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria do Governo, visando ao atendimento de Despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,